PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Autoriza o Município de São Francisco a revogar a doação do imóvel identificado como r. 01, matrícula 1608, fls. 295, Lº 2 A/RG, datada de 06/06/1978, com área de 2.500,00 m², doado por João Ferreira da Rocha, em virtude do desuso do imóvel e da inatividade do grupo escolar construído no terreno, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 2807/2024..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários para a revogação da doação efetuada do imóvel identificado como r. 01, matrícula 1608, fls. 295, Lº 2 A/RG, datada de 06/06/1978, com área de 2.500,00 m², doado por João Ferreira da Rocha ao Município de São Francisco, com base nas condições de fato e de direito.

Art. 2º - Considerando que o imóvel, objeto da doação, encontra-se sem uso pelo Município e que o grupo escolar, cuja construção foi realizada no referido terreno, permanece em desuso há mais de 20 (vinte) anos, sendo confirmada a situação pela Secretaria Municipal de Educação e pela Direção da Escola Estadual Elpidio Fonseca, no âmbito do Processo Administrativo nº 2807/2024, a revogação é medida que se impõe para retornar ao patrimônio do doador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 27 de fevereiro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668
Dados: 2025.02.27 12:49:57 -03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal de São Francisco

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Daniel Fonseca Rocha

Senhores(as) Vereadores(as),

Ao longo dos anos, o imóvel objeto da doação (r. 01, matrícula 1608, fls. 295, Lº 2 A/RG, de 06/06/1978), com área total de 2.500,00 m², tem demonstrado clara inadequação ao interesse público. O grupo escolar instalado no terreno, que um dia foi vital para a educação local, encontra-se totalmente desativado e sem qualquer manutenção ou utilização educativa, situação que se arrasta por mais de duas décadas conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Educação e a situação exposta pela Direção da Escola Estadual Elpidio Fonseca no Processo Administrativo nº 2807/2024.

Diante deste quadro, a revogação da doação se justifica para que o Município de São Francisco possa devolver o imóvel a família do doador. Ao revogar o ato de doação, possibilita-se a reestruturação do patrimônio público, em consonância com o planejamento urbano e as demandas contemporâneas do município.

Este Projeto de Lei visa, portanto, a promoção de uma gestão mais eficiente e racional dos bens públicos, garantindo que o patrimônio do município esteja sempre alinhado aos reais interesses e necessidades da coletividade.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei em **regime de urgência.**

São Francisco/MG, 27 de Fevereiro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668
Dados: 2025.02.27 12:50:20 -03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

São Francisco-MG

1866 1877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ 22.679.163/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO:
2807/2024

REQUERENTE: JOAQUIM ALVES DA ROCHA

ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO CESSÃO DO TERRENO

AUTUAÇÃO: 31/10/2024 Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco autua o presente processo.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

TELEFONE: (03) 8363 - 1161

CNPJ: 22679153/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ 22.679.153/0001-40

PROCESSO Nº:	1517/2024	**PROTOCOLO GERAL:**	2807/2024
TITULAR:	JOAQUIM ALVES DA ROCHA		
CPF:	04568997666		
ASSUNTO	SOLICITAÇAO (FAZ)		
LOGRADOURO:	IDELBRANDO VELOSO, 576		
BAIRRO:	FUNCIONARIOS		
MUNICÍPIO:	SAO FRANCISCO		
DATA:	31/10/2024		

OUTROS DADOS

SOLICITA CANCELAMENTO DA CESSÃO DO TERRENO CONFORME OFICIO EM ANEXO. FONE 999517470

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

JOAQUIM ALVES DA ROCHA

Joaquim Alves da Rocha

EMISSOR:

ANA MARCIA BARBOSA FERREIRA

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/_____

NOME:

CPF/CI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
03
CNPJ 22.070.153/0001-40

Oficio S/N

De: Joaquim Alves da Rocha

Para: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

Venho por meio deste, solicitar o cancelamento da cessão do terreno que foi cedido para Construção da Escola Municipal Inácio Ferreira de Souza na Fazenda Furado Grande, Localidade de Propriedade do senhor João Ferreira da Rocha, em razão de que a referida escola já está abandonada há mais de 20 (vinte) anos, não tendo nenhuma utilidade para fins de funcionamento. Informo que foi cedido o terreno para construção de forma verbal, desta forma solicito o cancelamento da cessão, para que possa usufruir do terreno e do referido espaço da construção. Desde já agradeço!

Respeitosamente.

Joaquim Alves da Rocha

Joaquim Alves da Rocha
CPF Nº 045.689.976-66

AO

Ilmo. Sr.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.597.889 01/03/2019

JOAQUIM ALVES DA ROCHA

JOAO FERREIRA DA ROCHA
ROSALINA ALVES DE SOUZA

SAO FRANCISCO-MG 29/7/1980
CAS. LV-40 FL-293
SAO FRANCISCO-MG
045.689.976-66

PII-1408 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ 2.VIA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 22.679.163/0001-40

Joaquim Alves da Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOAQUIM ALVES DA ROCHA

Nº de Inscrição
045689976-66

Data do Nascimento
29/07/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOAQUIM ALVES DA ROCHA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/04/98

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE SÃO FRANCISCO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Idalina Maria Sá
Tabelião

Claudia de Sá Neves
Substituta

CERTIDÃO

Certifico e [illegible] em [illegible] Livros gráficos [illegible] Certifico [illegible] Lei nº 13.971 de [illegible] Norte, distante do Norte desta Comarca, sem área [illegible] e meio, devido ser compra e [illegible] Sesta, com as limites e confrontantes da escritura, sendo [illegible] a fração para João Ferreira de Souza, 3 alq. para Florentino Ferreira da Rocha; 3-alq. para Henrique Ferreira da Rocha e 2-alq. para Justino Ferreira de Souza. Agora [illegible] proprietários: João, FLORENTINO E HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA e JUSTINO FERREIRA DE SOUZA. Transmitente: Vicente Jesé de Araujo e s/m. Cecília [illegible] 25.08.70 p/ten. da 2ª Trn. desta cidade. Valor Cr$3.000,00. Adquirente Florentino Ferreira da Rocha vendeu a área de 14,20ha a Fran. [illegible] João, Justino e Henrique Ferreira da Rocha pouca a área de [illegible] casa; João Ferreira da Rocha/Itapu a área de 2.500m2 para Prefeitura Municipal de São Francisco. O referido é verdade e dou fé.

[illegible]

São Francisco, 02 de maio de 1984.

Claudia de Sá Neves

Oficial do Registro de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL
05
CNPJ
22.679.153/0001-40
DE SÃO FRANCISCO

CEMIG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087
AV. BARBACENA, 1.200 – 17º ANDAR – ALA 1 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – CEP: 30190-131 – BELO HORIZONTE - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ 23.679.730/0001-40 06

JOAQUIM ALVES DA ROCHA

RUA ILDEBRANDO VELOSO COLARES
576 CS
FUNCIONARIOS
SAO FRANCISCO - MG
CEP: 39300000

CPF: 045.6**.***-**

Nº DO CLIENTE: 7009780457

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3007179372	Residencial Baixa Renda	Monofásico

Data de Leitura Anterior	Atual	Próxima	Modalidade Tarifária
16/09	17/10	14/11	Tarifa Convencional

Controle: 32040/1026407/0085 Data da impressão: 17/10/2024 09:30:07
NOTA FISCAL: 199205044 Serie: 000 Data de emissão: 17/10/2024

Chave de acesso: 31241006981180000116660001992050442044867291
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletronica
Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMH161186161	11064	11269	1	205

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit	Valor	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 30	kWh	30	0,32716602	9,80	0,24	9,80	18,00	1,76	0,26001323
Energia 31 a 100	kWh	70	0,56086107	39,22	0,98	39,22	18,00	7,05	0,44574097
Energia 101 a 220	kWh	105	0,84129789	88,29	2,21	88,29	18,00	15,89	0,66861645
Contrib.Custeio Ilum. Pública				44,68					
Doação LBV - 0800-0556099				15,00					
Dif. recálculo tarifa integral				40,70	1,24	0,00	0,00	0,00	
Subsidio tarifa liquida				-39,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total				198,23	4,67	137,31		24,70	
BANDEIRA VERMELHA P1 - Já incluido no valor a pagar						3,69			
BANDEIRA VERMELHA P2 - Já incluido no valor a pagar						7,94			

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2024	17/11/2024	R$ 198,23

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota %:	Valor (R$):
ICMS	137,31	18,00	R$ 24,70
PASEP	153,31	0,55	R$ 0,82
COFINS	153,31	2,53	R$ 3,85

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
OUT/2024	205	6,61	31
SET/2024	204	6,18	33
AGO/2024	164	5,65	29
JUL/2024	181	5,65	32
JUN/2024	179	5,77	31
MAI/2024	164	5,65	29
ABR/2024	178	5,74	31
MAR/2024	160	5,51	29
FEV/2024	159	5,30	30
JAN/2024	148	4,62	32
DEZ/2023	149	5,13	29
NOV/2023	142	4,73	30
OUT/2023	166	5,03	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

TERMO DE REMESSA

Aos 31 de 10 de 2024,

remeti os presentes autos ao (à)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

07

CNPJ 22.679.158/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL
08
DE SÃO FRANCISCO

Vistos etc...

I) Remeta-se a Secretaria Municipal de Educação, para manifestar se existe o uso do prédio da Escola Municipal Inácio Ferreira de Souza, e ainda sobre o cancelamento da cessão.

Tudo feito retorne os autos a Procuradoria Jurídica.

São Francisco, 13/11/2024.

Carlos Pereira de Carvalho Junior
Procurador Municipal

TERMO DE REMESSA
Aos 14 de 11 de 2024
remetemos os presentes autos à (ao)
Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO FRANCISCO – MINAS GERAIS

Processo 2807/2024

Conforme manifestação em oficio anexo, a escola Elpídio Fonseca localizada na comunidade Furado Grande localizada na Fazenda de mesmo nome, encontra-se desativada desde o ano de 2008 e pertencia à rede ESTADUAL, e não à Rede Municipal de Ensino, portanto o respectivo prédio escolar não possui ou possuiu qualquer vínculo com esta Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco 04 de Dezembro de 2024

Francine Mendes Nobre Almeida
SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francine Mendes Nobre Almeida

Secretária Municipal de Educação

ESCOLA ESTADUAL ELPÍDIO FONSECA
RUA AÍDA MAYNARTH, Nº 520, VILA DO MORRO
SÃO FRANCISCO/MG – FONE (38) 99738-8807
CNPJ: 19.124.205/0001-07 / E-MAIL: escola.63312@educacao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

A direção da Escola Estadual Elpídio Fonseca declara para os devidos fins que se fizerem necessário que a turma vinculada Faz. Furado Grande, situada na localidade citada encerrou seu funcionamento em 31/12/2008 (trinta e um de dezembro de dois mil e oito), conforme livro de ponto diário arquivado na escola. Os alunos passaram a serem atendidos na sede da mesma escola situada em Vila do Morro, utilizando o transporte escolar.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vila do Morro, 02 de dezembro de 2024.

Maurilei Neves de Araújo
Diretor MASP: 1015817-8

Maurilei Neves de Araújo
DIRETOR ESCOLAR - MASP 1.015.817-8
Ato Publ. MG 02/01/2023

E.E. "ELPÍDIO FONSECA"
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
CRIAÇÃO Nº 9.961 DE 26/07/66
VILA DO MORRO SÃO FRANCISCO-MG

TERMO DE FERIENSA
ACS 04 DE 12 DE 24
PREFEITURA MUNICIPAL
22.573/0001-40
PE. SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- 2024

PARECER JURÍDICO

Processo: 2807/2024
Interessado: Joaquim Alves da Rocha
Assunto: Cancelamento de Cessão de Uso

Este parecer jurídico trata de um procedimento administrativo referente ao pedido de cancelamento da cessão de uso gratuito, concedido para utilização na Fazenda Furado Grande, propriedade de João Ferreira da Rocha, localizada na zona rural deste município. A Procuradoria foi consultada para analisar a legalidade e a possibilidade de cancelamento da cessão de uso, uma vez que esta se encontra abandonada há mais de 20 anos.

A Secretaria Municipal de Educação, conforme fls. 09, informou que a escola está desativada desde 2008 e pertencia à rede estadual de ensino. Nas fls. 10, a direção da Escola Estadual Elpídio Fonseca, que atendia a turma vinculada à localidade mencionada, encerrou suas atividades em 31/12/2008, com os alunos passando a ser atendidos via transporte escolar.

Observa-se que na matrícula do imóvel não consta averbação referente à referida cessão. Com relação à cessão, o município não possui objeção quanto ao cancelamento, considerando que o prédio pertence à rede estadual e não existe averbação sobre a cessão.

Este é o parecer, que submeto ao elevado crivo de Vossa Senhoria.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador Municipal – OAB/MG 150.401

São Francisco, 30 de dezembro de 2024.

TERMO DE REMESSA
Aos 02 de 01 de 2025
remetemos os presentes autos a (o)
G.P.

REMESSA
Nesta data faço remessa deste autos
PJ
São Francisco MG 22 / 01 / 25
Assinatura Eva Cristina

DEFIRO
Conforme parecer Jurídico
São Francisco 14/01/25
Miguel Paulo de Souza Filho
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco — Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles constam o registro seguinte: registro nº 15.485 Lº 3/TRg; em: 22/09/1970; do seguinte teor: CIRCUNSCRIÇÃO: Morro. DENOMINAÇÃO: Morro. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: Possuidores de 14 alqueires e meio, 70,18ha, de terras de cultura e campos, sita na Fazenda Morro, lugar denominado Furado Grande, sita no distrito do Morro, deste município, com 2 casas, currais, cercas, mangas empastadas, roças e chácaras, cujas terras de cerca a dentro assim delimitadas: "Pelo Nascente com propriedade de D. Cecília Fereira de Souza e D. Célia Gomes Pereira; Pelo Sul com propriedade de herdeiros de Joaquim Cardoso; pelo poente com propriedade do mesmo comprador Florentino Ferreira da Rocha e Antônio Rodrigues de Souza e Crispim Ferreira de Souza; e pelo Norte com propriedade de Geraldo Gomes Rocha". Havidos por compra a José Rodrigues Costa e s/m, sendo 7 alq. e fração para João Ferreira da Rocha; 3 alq e fr. para Florentino Ferreira da Rocha; 2 alq. e fr. para Henrique Ferreira da Rocha e 2 alq. e fr. para Justino Ferreira de Souza. ADQUIRENTES: JOÃO, FLORENTINO, HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA e JUSTINO FERREIRA DE SOUZA. TRANSMITENTE: Vicente José de Araújo e s/m Terezinha Alves de Araújo. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENUARIO: Escritura Pública de 25/08/1970 p/ Tab; do 2º oficio d/ cidade Lº 79, fls. 99 a 101. VALOR: Cr$5.000,00. REGISTRO ANTERIOR: Registro 11.055, fls. 224, Lº 3-P. AVERBAÇÕES: João Ferreira da Rocha doou a área de 2.500,00m² para Prefeitura municipal de São Francisco, conforme R.01, matricula 1608, fls. 295, Lº 2-A/Rg, em 06/06/1978. .-.-.-.-.-.-.-.-. Florentino Ferreira da Rocha, vendeu a área de 14,52ha para João Ferreira da Rocha, Justino Ferreira de Souza e Henrique Ferreira da Rocha, conforme registro nº 01, matricula nº 6425, fls. 282 Lº 2/LRg; em 22/04/1988. .-.-.-.-.-.-.-.-.. Justino Ferreira de Souza vendeu a área de 14,52ha para João Ferreira da Rocha, conforme registro nº 01 matricula nº 7076 fls. 232 Lº 2/MRg; em 17/08/1989. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco - MG; 26 de Dezembro de 2023. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Imóveis - São Francisco - MG
SELO ELETRÔNICO: HGC60698
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4926.3264.9973.4634
Emol: R$ 55,46 - TFJ: R$ 66,98 - Total: R$ 221,94 - ISS: R$ 7,60

...istra não é dono!!

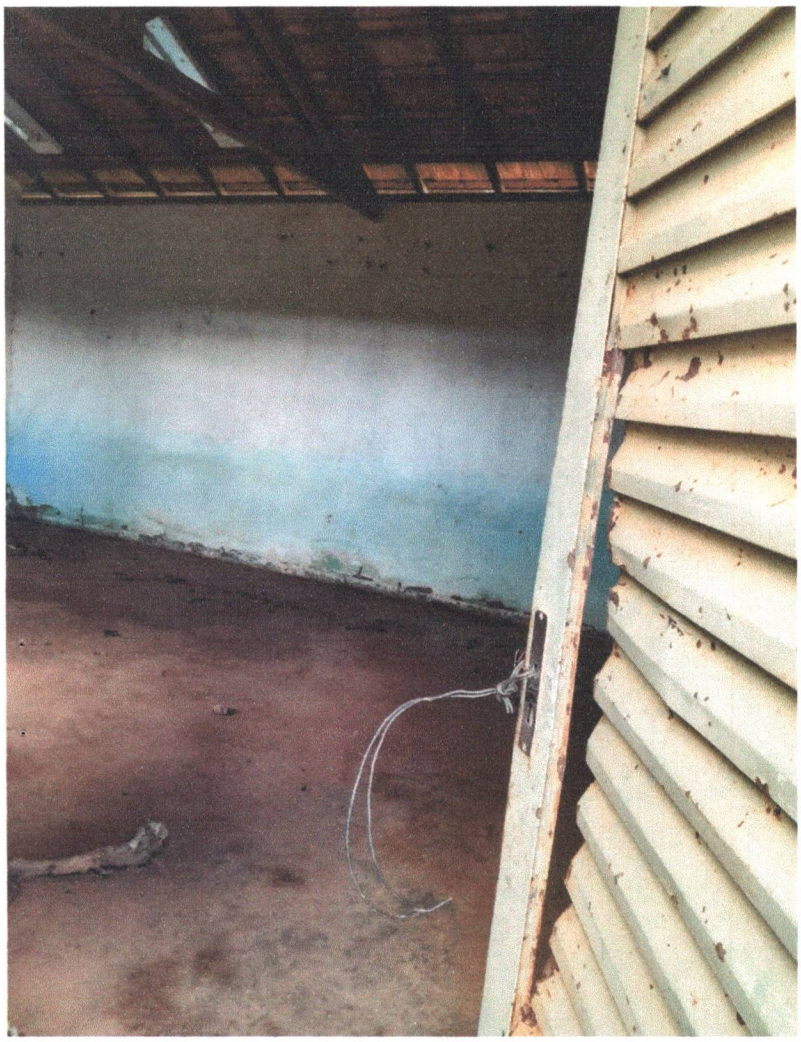

ESLEY

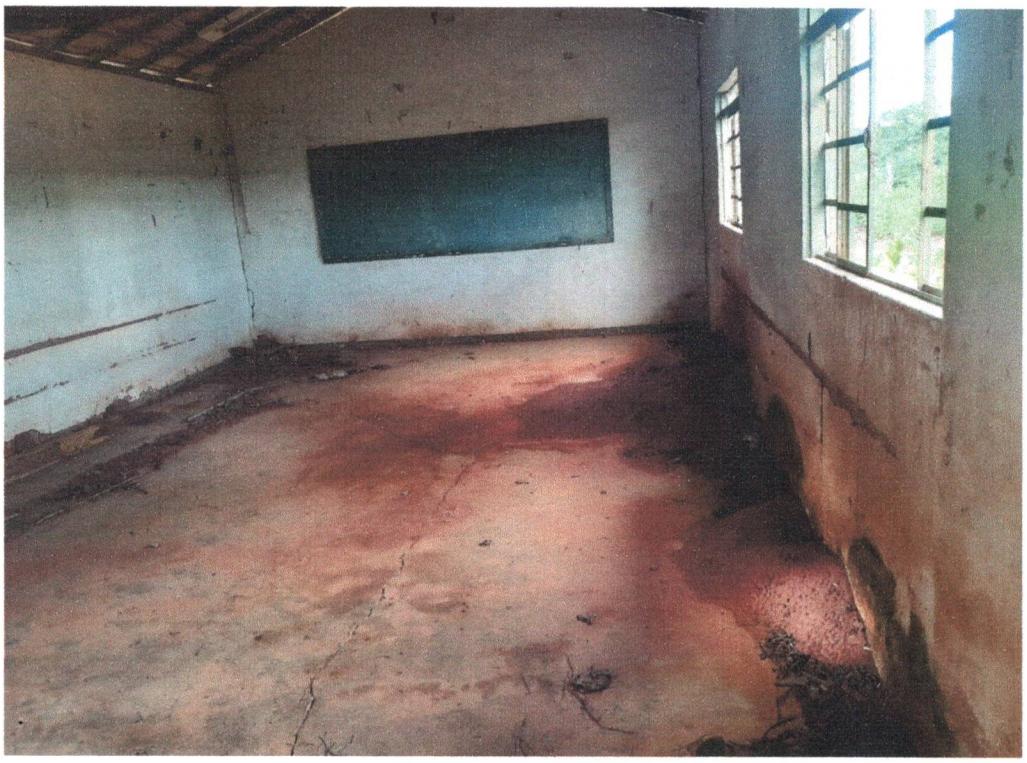

Oficio S/N

De: João Ferreira da Rocha – Proprietário da terra

Para: Miguel Paulos de Souza Filho – Prefeito Municipal.

Venho por meio deste, solicitar que se feita a devolução do terreno de área de 2.500,00 m2 que foi doado para a Prefeitura Municipal de São Francisco, conforme R. 01, Matricula 1608, fls 295, L 2 A/RG, EM 06/06/1978, em razão de que o terreno não está sendo utilizado desde o ano de 2008. Informo que o terreno foi doado pelo proprietário a prefeitura Municipal de São Francisco no qual foi construída uma escola, mas no entanto, lá nunca funcionou como Escola Municipal, e sim Escola Estadual, Conforme demonstrado nos autos do Processo. Para demonstrar a comprovação do não uso pelo Município, segue as fotos do Local e ainda a cópia da Certidão.

Desde já agradecemos pela compreensão.

Att.

João Ferreira da Rocha

João Ferreira da Rocha
Proprietário da Terra

Ilmo. Sr.
Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal